Pub. no D.O.E. n. 5.887
Em: 28/11/2002 - Pág. 58

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 20.11.2002 – Ata n. 1.103

ASSUNTO: Processo n. 33/001.005/02 – Apreciação do recurso interposto pelo Dr. Reginaldo Marinho da Silva, contra anulação do Edital/PGDP n. 001/2002 – Concurso de Provimento para a Defensoria Pública do Tribunal do Júri e Execução Penal da comarca de Dourados, promoção pelo critério de antigüidade.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, por maioria de votos, acolher o recurso do Defensor Público, Dr. Reginaldo Marinho da Silva e tornar insubsistente o despacho que anulou o Edital/PGDP n. 001/2002, Concurso de Provimento para a Defensoria Pública do Tribunal do Júri e Execução Penal da comarca de Dourados, promoção pelo critério de antigüidade, publicado no DOE n. 5.848, de 01.10.02, pág. 38.

Recebi em 26/11/2002 Priscila

URGENTE